



**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 05**

**Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2025 - PROCESSO:**

**SHM-PRC-2025/01138**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Gerenciamento e Supervisão das Obras da Construção das Barragens Formigueiro, Catingueira, Estrelo e Olho D'água Seco, localizadas nos Municípios de Sumé, Catingueira, Pombal e Uiraúna, no Estado da Paraíba.**

A **Quanta Consultoria Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 05.314.789/0001-79, vem, através deste e de seu representante legal, José Wilton Ferreira do Nascimento, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambiental e sanitário, portador da cédula de identidade nº 92018007378 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 580.670.353-34, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE, solicitar os esclarecimentos abaixo.:

**PERGUNTA 1**

Para o Engenheiro Civil Coordenador, entendemos que para pontuação total (5 pontos) da Formação Profissional e Título de Pós-Graduação, é necessário a apresentação do diploma ou Registro do Conselho do CREA como Engenheiro Civil, e o certificado de conclusão do mestrado e/ou doutorado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Entendimento Correto.

**PERGUNTA 2**

Para o Engenheiro Civil Coordenador, quantas Certidões de Acervo Técnico – CAT são necessárias para que o profissional faça a pontuação total (15 pontos).

**RESPOSTA:**

A análise dos atestados de capacidade técnica se baseia em critérios qualitativos, e não apenas em números. O foco da comissão de licitação é avaliar a complexidade da obra já realizada e sua similaridade com o que se pretende contratar. Isso significa que a experiência do licitante deve ser pertinente e compatível com o objeto da licitação, mesmo que não seja idêntica.

### **PERGUNTA 3**

Engenheiro Civil Pleno, entendemos que para pontuação total (2 pontos) da Formação Profissional e Título de Pós-Graduação, é necessário a apresentação do diploma ou Registro do Conselho do CREA como Engenheiro Civil, e o certificado de conclusão do mestrado e/ou doutorado. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Entendimento Correto.

### **PERGUNTA 4**

Para a experiência da Equipe Técnica é solicitado que um Engenheiro Civil Coordenador com mais de 15 anos de experiência, em gerenciamento, supervisão e/ou fiscalização de obras que atuará na coordenação dos trabalhos, detentor de atestados de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes ou superiores aos conceituados neste TR, expedido pelo Crea, por meio de Certidão de Acervo Técnico – CAT. Entendemos que a experiência mínima de 15 anos, pode ser comprovada por meio do currículo e/ou inscrição do profissional junto ao CREA, e a experiência técnica na área comprovada através de CAT. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Conforme disposto no TR, é obrigatório a apresentação do currículo, inscrição profissional e CAT.

### **PERGUNTA 5**

Da mesma forma para os demais profissionais da equipe, onde são solicitados “com mais de (5) cinco anos de experiência”. Entendemos que a experiência mínima de 5 anos, pode ser comprovada por meio do currículo e/ou inscrição do profissional junto ao CREA, e a experiência técnica na área comprovada através de CAT. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:**

Conforme disposto no TR, é obrigatório a apresentação do currículo, inscrição profissional e CAT.

João Pessoa, 09 de setembro 2025

**Felipe de Paiva Souza Araújo**  
Gerência de Planejamento e Projetos  
Engenheira Civil